ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 129/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

01 – OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a demanda dos Departamentos do munícipio de Olímpio Noronha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 – Planilha estimativa

Os itens, as respectivas descrições, unidades de fornecimento, quantidades estimadas e valores unitários e totais deverão constar da planilha de quantitativos e preços que integra este Termo de Referência.

N° Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM - APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM; VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 3840X2160; FREQUÊNCIA DE TELA DE NO MÍNIMO 120 HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 20W; CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV; CONEXÃO DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO	Unidade	7	2.441,91	17.093,37
0002	APOIO DE PÉ ERGONÔMICO DESTINADO AO USO EM POSTOS DE TRABALHO ADMINISTRATIVOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA OU COM SISTEMA QUE IMPEÇA O DESLIZAMENTO DOS PÉS. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA E/OU INCLINAÇÃO, PERMITINDO AJUSTE ÀS CARACTERÍSTICAS ANTROPOMÉTRICAS DO USUÁRIO, FAVORECENDO POSTURA ADEQUADA DURANTE O TRABALHO SENTADO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USO PROLONGADO, BASE ESTÁVEL, BORDAS ARREDONDADAS E CAPACIDADE DE SUPORTAR, NO	Unidade	30	140,13	4.203,90

	MÍNIMO, 100 KG. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS PREVISTOS NA NR-17.				
0003	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS – SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA, TIPO DE CICLO FRIO - AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS – SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA, TIPO DE CICLO FRIO, COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 500 M^3/H, COM CONTROLE REMOTO, COM TERMOSTATO DIGITAL, ENCE A, COM FUNÇÕES SLLEP E SWING , COM VOLTAGEM DE 220 V, COM GARANTIA DE 12 MESES. SEMELHANTE AS MARCAS GREE, ELGIM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	10	2.596,56	25.965,60
0004	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - INVERTER - TIPO DE CICLO FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA - AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - INVERTER -TIPO DE CICLO FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA, COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, COM PAINEL DIGITAL INDICANDO A TEMPERATURA E AS FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 500 M^3/H, COM CONTROLE REMOTO, COM TERMOSTATO DIGITAL, ENCE A, COM FUNÇÕES SLEEP E SWING, COM VOLTAGEM DE 220 V, COM GARANTIA DE 12 MESES. SEMELHANTE AS MARCAS GREE, ELGIM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	5	3.388,96	16.944,80
0005	AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS - QUENTE/FRIO - SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA - AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS QUENTE/FRIO - AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS - SPLIT-COR BRANCO, SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA, TIPO DE CICLO QUENTE/ FRIO, COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 1000 M^3/H, COM CONTROLE REMOTO, COM TERMOSTATO DIGITAL, ENCE NO MÍNIMO B, COM FUNÇÕES SLLEP E SWING , COM VOLTAGEM DE 220 V, COM GARANTIA DE 12 MESES.	Unidade	3	6.017,25	18.051,75
0006	AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS -TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL- COR BRANCA - AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS QUENTE/FRIO - AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS -TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL- COR BRANCA, COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, COM PAINEL DIGITAL INDICANDO A TEMPERATURA E AS FUNÇÕES REFRIGERAÇÃO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 500 M^3/H, COM CONTROLE REMOTO, COM TERMOSTATO DIGITAL, ENCE A, COM FUNÇÕES SLLEP E SWING, COM VOLTAGEM DE 220 V, COM GARANTIA DE 12 MESES.	Unidade	15	2.126,92	31.903,80
0007	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 0,55	Unidade	5	533,11	2.665,55

0008	ARMÁRIO DE AÇO - ARMÁRIO DE AÇO1,90 X 0,90 X 0,40 CHAPA 26 C/ PÉ COM 4 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS. - ARMÁRIO DE AÇO - ARMÁRIO DE AÇO1,90 X 0,90 X 0,40 CHAPA 26 C/ PÉ COM 4 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS.	Unidade	15	1.735,39	26.030,85
0009	ARMÁRIO DIRETOR PRATA DIMENSÕES: 0,80X0,41X1,59 - LISO ACETINADO - ARMÁRIO DIRETOR PRATA DIMENSÕES - ARMÁRIO DIRETOR PRATA DIMENSÕES: 0,80X0,41X1,59 - LISO ACETINADO, CHAPA MDP 15MM, COSTAS EM CHAPA DE FIBRA 3MM, PRATELEIRAS 15MM 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E CHAVES.	Unidade	8	1.226,40	9.811,20
0010	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA - ARQUIVOS PARA PASTA SUSPENSA - ARQUIVOS PARA PASTA SUSPENSA: ARQUIVO COM 4 GAVETAS DE ALTURA 1362MM, LARGURA 470MM, COMPRIMENTO 570MM, PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL, ESTRUTURA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM) COM CAPACIDADE DE 30 A 40 PASTAS OU 25KG POR GAVETA. FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.	Unidade	10	1.094,06	10.940,60
0011	BALANÇA ELETRONICA DE CHÃO (PLATAFORMA) PARA PESAGEM DE ALIMENTOS -- 300 KG - BALANÇA ELETRONICA DE CHÃO (PLATAFORMA) PARA PESAGEM DE ALIMENTOS - 300 KG - BALANÇA ELETRÔNICA DE CHÃO, COM PLATAFORMA, BALANÇA DIGITAL, PARA PESAGEM DE ALIMENTOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS, UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ETC. RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA PRECISÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: CAPACIDADE DE PESAGEM: 300 KG (VARIAÇÕES POSSÍVEIS DE 150 KG ATÉ 500 KG, CONFORME NECESSIDADE) DIVISÃO (RESOLUÇÃO): 100 G OU 50 G PLATAFORMA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 50 CM X 70 CM (PODE VARIAR CONFORME MODELO) ALTURA DO PISO: BAIXA, PARA FACILITAR O ACESSO E USO COM CARRINHOS OU CAIXAS INDICADOR DE PESO: DISPLAY DIGITAL COM DÍGITOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED OU LCD RETROILUMINADO) UNIDADE DE MEDIDA: KG/G ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) E/OU BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 48 HORAS TECLADO DE MEMBRANA RESISTENTE À ÁGUA ESTRUTURA: BASE REFORÇADA COM PÉS REGULÁVEIS E ANTIDERRAPANTES FUNÇÕES: TARA ZERO AUTOMÁTICO ACUMULAÇÃO DE PESAGENS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CERTIFICAÇÕES: APROVADA PELO INMETRO-	Unidade	2	2.823,25	5.646,50
0012	BEBEDOURO DE ÁGUA 100 LITROS - BEBEDOURO DE ÁGUA 100 LITROS INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS ISOLAMENTO EM EPS; RESERVATÓRIO EM PP (POLIPROPILENO); REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430 ;BASE INJETADA; APARADOR COM DRENO EM INOX 430; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX	Unidade	3	2.941,14	8.823,42

	304; GÁS ECOLÓGICO R-134; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA; ABNT/NBR/603351; ACOMPANHA FILTRO.; CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344				
0013	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNA - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNA - BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR ELGIN 1/4+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); ARMAZENA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO: 10,335 KW/H MÊS; ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO; FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½" E FILTRAGEM DE 120 LITROS POR HORA;	Unidade	4	3.763,49	15.053,96
0014	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 50 LITROS + FILTRO - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 50 LITROS + FILTRO. - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 50 LITROS + FILTRO. CARACTERÍSTICAS: CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430, COM TAMPAS E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V; DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 27,5CM (FUNDO DO APARADOR); CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	4	2.955,20	11.820,80
0015	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO	Unidade	10	1.138,50	11.385,00

	PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
0016	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO EM TELA TIPO MESH OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO E/OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL; ASSENTO CONFECCIONADO EM BASE DE MADEIRA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, ESTOFADO COM ESPUMA, COM LARGURA MÍNIMA DE 48 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 48 CM; ENCOSTO COM LARGURA MÍNIMA DE 47 CM E ALTURA MÍNIMA DE 54 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, APROXIMADAMENTE ENTRE 37 CM E 47 CM EM RELAÇÃO AO PISO; ESTRUTURA/BASE CONFECCIONADA EM METAL E/OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADA DE RODÍZIOS E SISTEMA GIRATÓRIO; APOIO PARA BRAÇOS; APOIO DE CABEÇA; CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 120 KG; PRODUTO NOVO, SEM USO, PODENDO SER ENTREGUE DESMONTADO, ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS COMPONENTES, FERRAGENS E INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS À MONTAGEM; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	14	1.757,17	24.600,38
0017	CADEIRA EXECUTIVA DE ESCRITÓRIO ERGONOMICO - CADEIRA EXECUTIVA DE ESCRITÓRIO ERGONOMICO - ABNT N17, POSSUIR MECANISMO BACKSYSTEN, ENCOSTO COM ESPUMA INJETÁVEL D33 OU D45. REGULAGEM DOS BRAÇOS ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS, REGULANDO A POSIÇÃO QUE O USUÁRIO PRECISA DE 0,45 A 0,54 M (MEDIDAS EM RELAÇÃO AO CHÃO). REGULAGEM DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO ATE 45º. REVESTIMENTO EM TECIDO. PESO MINIMO SUPORTADO DE 100 KG	Unidade	20	1.267,16	25.343,20
0018	CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES - CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES - CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARESLONGARINA DE 3 LUGARES. COM DESIGN ANATÔMICO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO). ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA	Unidade	25	1.303,19	32.579,75
0019	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS. CADEIRA PLÁSTICA, MODELO MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, NA COR BRANCA, COM ENCOSTO E APOIO PARA OS BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 75 CM DE ALTURA TOTAL X 50 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE.CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 120 KG. CONDIÇÃO: PRODUTO NOVO, RESISTENTE, ESTÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	80	131,40	10.512,00

0020	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO PRETA PARA ESCRITÓRIO RECEPÇÃO. - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO PRETA PARA ESCRITÓRIO RECEPÇÃO - - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO PRETA PARA ESCRITÓRIO RECEPÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 85 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM LARGURA ASSENTO: 43 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP 80 CM X 59 CM X 57 CM CAPACIDADE DE CARGA 120 KG	Unidade	60	228,15	13.689,00
0021	CONJUNTO DE MESA, COM 2 (DOIS) BANCOS PRA REFEITÓRIO MEDIDAS: MESA 2,70 X 0,70 X 0,75 E BANCOS 2,70 X 0,35 X 0,45 - CONJUNTO DE MESA, COM 2 (DOIS) BANCOS PRA REFEITÓRIO MEDIDAS: MESA 2,70 X 0,70 X 0,75 E BANCOS 2,70 X 0,35 X 0,45. - CONJUNTO DE MESA, COM 2 (DOIS) BANCOS PRA REFEITÓRIO, TAMANHO ADULTO NA COR AZUL COM ACABAMENTO EM PRETO ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADOS EM TUBO 50 X 30 E 60 X 40 X MM. CHAPA 18 (1,2MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI A PÓ, COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTES NOS PÉS.TAMPO DA MESA EM MDF DE 18 COM RE ENGROSSO DE 36 MM, REVESTIMENTO EM FÓRMICA. MEDIDAS: MESA 2,70 X 0,70 X 0,75 E BANCOS 2,70 X 0,35 X 0,45.	Unidade	2	2.229,88	4.459,76
0022	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO - 20 LITROS - ESCORREDOR DE ALUMÍNIO - TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20LITROS. CARACTERÍSTICAS - EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO TACHO, COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO, FURADO COM FUROS GROSSOS DE ESPESSURA DE 2MM	Unidade	2	168,59	337,18
0023	ESTANTE DE AÇO 18/22 1,98 X 0,92 X 0,40 - ESTANTE DE AÇO 18/22 1,98 X 0,92 X 0,40 COM 6 BANDEJAS E CHAPA 22, 04 COLUNAS E CHAPA 18 L2 - ESTANTE DE AÇO 18/22 1,98 X 0,92 X 0,40 - ESTANTE DE AÇO 18/22 1,98 X 0,92 X 0,40 COM 6 BANDEJAS E CHAPA 22, 04 COLUNAS E CHAPA 18 L2	Unidade	50	1.191,78	59.589,00
0024	FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCO - FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANELAS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	Unidade	5	1.131,64	5.658,20
0025	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS SEM FORNO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, NA COR GRAFITE; COM QUEIMADORES, PORTA PANELAS, PÉS ALTO, GRELHAS E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; COM ENTRADA PARA GÁS GLP; COM AS	Unidade	2	958,67	1.917,34

	DIMENSÕES:ALTURA-73CM X LARGURA-49CM X PROFUNDIDADE-83CM				
0026	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUIMADORES EM AÇO INOXIDÁVEL + FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A, QUANTIDADE BOCAS 6 UN	Unidade	4	2.957,68	11.830,72
0027	FORNO ELÉTRICO - INOX. COM NO MÍNIMO: 45 LITROS, 1500WATS, 110V. CHAPA DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 45 LITROS, POSSUI 3 FUNÇÕES QUE POSSIBILITAM CONTROLAR AS RESISTÊNCIAS, PODENDO ATIVAR A RESISTÊNCIA SUPERIOR, INFERIOR OU AMBAS AO MESMO TEMPO E COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	Unidade	5	901,87	4.509,35
0028	FORNO MICROONDAS, 32 LITROS, 900W, 110V - FORNO MICROONDAS, 32 LITROS, 900W, 110V * * FORNO MICROONDAS COM VOLUME TOTAL DE NO MINIMO 32 LITROS, POTÊNCIA MINIMA DE 900W, COM FUNCAO AUTO-REAQUECIMENTO E TECLAS PRE-PROGRAMADAS DE COZIMENTO AUTOMATICO, ALIMENTACAO 110V, COR BRANCA. SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA PROCEL NIVEL A. * GARANTIA MINIMA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: PANASONIC OU SIMILAR	Unidade	6	786,59	4.719,54
0029	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS - FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS OU MAIS, COR BANCA, 220V; FUNÇÕES: CONGELADOR E REFRIGERADOR; TEMPERATURA:-18°C A -25°C NO MODO FREEZER E 2°C A 8°C NO MODO REFRIGERAÇÃO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: "A"; GARANTIA DE 12 MESES OU MAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASTEMP, CONSUL, ELECTROLUX; PRODUTO IGUAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	3	3.043,66	9.130,98
0030	FRIGIDEIRA GRANDE - FRIGIDEIRA GRANDE - ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO, CABO DE ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO EM BAQUELITE. MÍNIMO DIÂMETRO DE 36CM ALTURA DE 6 CM E ESPESSURA DA PAREDE DE 2MM	Unidade	3	135,60	406,80
0031	FRIGOBAR CAPACIDADE: 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A'	Unidade	5	1.534,69	7.673,45
0032	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER) ITEM: FRITADEIRA ELÉTRICA POR CONVECÇÃO DE AR (TIPO AIR FRYER) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE ÚTIL: MÍNIMA DE 6 LITROS (TAMANHO IDEAL PARA FAMÍLIAS, AUMENTANDO A ATRATIVIDADE DO PRÊMIO). POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1500W PARA GARANTIR EFICIÊNCIA NO PREPARO. CONTROLE DE TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 80C A 200C. TIMER: INTEGRADO DE, NO MÍNIMO, 30 OU 60 MINUTOS, COM SINAL SONORO E DESLIGAMENTO	Unidade	5	769,33	3.846,65

	AUTOMÁTICO. CESTO: REMOVÍVEL, COM GRADE OU FUNDO PERFURADO E REVESTIMENTO ANTIADERENTE DE ALTA QUALIDADE (FÁCIL LIMPEZA). SEGURANÇA: TRAVA DE SEGURANÇA NO CESTO E PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. TENSÃO (VOLTAGEM): ESPECIFICAR: 110V CERTIFICAÇÃO: SELO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIO DO INMETRO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
0033	GELADEIRA DOMÉSTICA/INSTITUCIONAL (PORTA DUPLA – REFRIGERADOR + FREEZER MENOR) - GELADEIRA DOMÉSTICA/INSTITUCIONAL (PORTA DUPLA – REFRIGERADOR + FREEZER MENOR) DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: TIPO: REFRIGERADOR DE DUAS PORTAS (SUPERIOR FREEZER / INFERIOR REFRIGERADOR); CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 370 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER: ENTRE 90 A 120 LITROS; DEGELO: AUTOMÁTICO (FROST FREE OU CYCLE DEFROST); CONTROLE DE TEMPERATURA: REGULÁVEL; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, EM VIDRO TEMPERADO OU GRADE METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA; GAVETAS: NO MÍNIMO 1 GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA DO REFRIGERADOR: COM PRATELEIRAS PARA GARRAFAS E COMPARTIMENTO PARA LATICÍNIOS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL A (OU EQUIVALENTE MAIS EFICIENTE DISPONÍVEL); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TENSÃO ELÉTRICA: 127 V OU 220 V, CONFORME REDE LOCAL; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	Unidade	5	3.725,22	18.626,10
0034	LAVADORA ALTA PRESSÃO TIPO: LAVA-JATO MODELO: PROFISSIONAL POTÊNCIA CONSUMIDA: 2,5 KW TENSÃO: 220 V VAZÃO: 600 L/H PRESSÃO: 1.740 PSI PESO: 23 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFÁSICO ACESSÓRIOS: MANGUEIRA 10 M, CARRO TRANSPORTE	Unidade	8	4.742,95	37.943,60
0035	LIQUIDIFICADOR INSDUSTRIAL (5 LITROS) - LIQUIDIFICADOR INSDUSTRIAL (5 LITROS) DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE DO COPO: 5 LITROS ÚTEIS; MATERIAL DO COPO: INOXIDÁVEL (AÇO INOX) COM TAMPA EM MATERIAL ATÓXICO E VEDAÇÃO RESISTENTE; BASE: METÁLICA, COM PINTURA ANTICORROSIVA; MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W (RECOMENDÁVEL ACIMA DE 1.000 W PARA USO FREQUENTE); VELOCIDADES: NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR; LÂMINAS: EM AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA E REMOVÍVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE SEGURANÇA: TRAVA DE COPO; PÉS ANTIDERRAPANTES; TENSÃO ELÉTRICA: 127 V OU 220 V, CONFORME REDE LOCAL; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	Unidade	5	1.121,64	5.608,20
0036	LIQUIDIFICADOR; TIPO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE MÍNICA PARA 3,2 LITROS - LIQUIDIFICADOR; TIPO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE MÍNICA PARA 3,2 LITROS; COM COPO DE POLIESTILENO (PS) ANTIMICROBIANO; BASE DE POLIPROPILENO (PP); LAMINA EM INOX; INTEGRADA	Unidade	6	287,82	1.726,92

	AO COPO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V, COM 15 VELOCIDADES E PULSAR; NA COR PRETA OU BRANCA; COM TAMPA MEDIDORA; MEDIDAS (42X20,50X22) CM (AXLXP); POTENCIA MÍNIMA DE 1400 W; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; COM CERTIFICADO DO INMETRO.				
0037	MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS AUTOMATICA COM: CAPACIDADE DE CARGA: 15 KG. CLASSE DE ENERGIA: "A". VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 630 RPM. COR EXTERIOR: BRANCA; MATERIAL DO TAMBOR: AÇO INOXIDÁVEL; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: 11; SELO DO INMETRO; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS; NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO; TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS; TECLA DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA COM LUZ INDICATIVA; PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM; GAVETA PLÁSTICA (DISPENSER) REMOVÍVEL, COM COMPARTIMENTO TRIPLO PARA SABÃO LÍQUIDO E/OU PÓ, ALVEJANTES E AMACIANTES; PÉS AJUSTÁVEIS; MANGUEIRAS PARA ENTRADA D´ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM; VOLTAGEM 110/220V E INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO DO APARELHO.	Unidade	5	2.660,91	13.304,55
0038	MESA COPA/COZINHA MATERIAL MESA: ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO FORMA MESA: RETANGULAR COMPRIMENTO MESA: 1,10 M LARGURA MESA: 1,00 M QUANTIDADE CADEIRAS: 4 UN MATERIAL CADEIRA: TUBO AÇO TIPO ASSENTO: ESTOFADO COR CADEIRA: INDIFERENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA TUBULAR	Unidade	5	1.302,38	6.511,90
0039	MESA DE ESCRITÓRIO UNO COM CONEXÃO LEQUE - MESA AUXILIAR PRATA 0,80X0,60X0,75 + MESA GERENTE PRATA 1,37X0,60X0,75 + CONEXÃO LEQUE 60X60 PRATA PLUS + GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS 0,37X0,41X0,34 – SEM PORTA TECLADO CHAPA MDP 15MM, AÇO CARBONO, TRATAMENTO QUÍMICO, PINTURA A PÓ E PÉS NIVELADORES	Unidade	8	2.271,25	18.170,00
0040	MESA PLÁSTICA QUADRADA. MESA PLÁSTICA QUADRADA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, NA COR BRANCA, ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 CM DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA. CARACTERÍSTICAS: TAMPO LISO, QUATRO PÉS RESISTENTES, ESTRUTURA REFORÇADA, BOA ESTABILIDADE, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CONDIÇÃO: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	50	138,61	6.930,50

0041	MESA REUNIÃO RETANGULAR - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 M, LARGURA MÍNIMA 0,90 M, ALTURA MÍNIMA 0,75 M, COR MARFIM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA CINZA	Unidade	3	2.550,46	7.651,38
0042	MESA SECRETÁRIA LISA, EM MDP - MESA SECRETÁRIA LISA - MESA SECRETÁRIA LISA EM MDP ACETINADA 1,37X0,60X0,75 + GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS PRATA 0,37X0,41X0,25 EM LISO, CHAPA 15MM	Unidade	5	660,14	3.300,70
0043	ORGANIZADOR PLÁSTICO COM TAMPA 30 LITROS - ORGANIZADOR PLÁSTICO COM TAMPA 30 LITROS: CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE,TIPO ORGANIZADOR BOX,COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS	Unidade	20	84,71	1.694,20
0044	SANDUICHEIRA 800W - 110V - SANDUICHEIRA, NOME SANDUICHEIRA - SANDUICHEIRA 800 W. ANTIADERENTE 110 V PRETO. 800W DE POTÊNCIA; PREPARA SANDUÍCHES EM VÁRIOS TIPOS DE PÃES; GUARDA FIO; FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO; CHAPAS ANTIADERENTES; PRETO E INOX ESCOVADO; LÂMPADAS PILOTO. VOLTAGEM 110V FUNÇÕES GRILL E SANDUICHEIRA COR PRETO/INOX TIPO DE SANDUICHEIRA INOX GRILL POTÊNCIA 800 W CONSUMO 0,8 KW/H.	Unidade	7	184,08	1.288,56
0045	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 20KG - 110V - INFORMAÇÕES DO PRODUTO TIPO TANQUINHO CAPACIDADE ACIMA DE 16 KG COR BRANCO GARANTIA 12 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS LAVADORA DE ROUPAS - ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCA ALIMENTAÇÃO: 127V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,005 KWH/CICLO/KG CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CONSUMO DE ÁGUA: 10L/CICLO/KG PROGRAMAS: 6 MOLHO: 2 TEMPO DE CICLO (MIN): 28 NÍVEIS DE ÁGUA: 3 ENTRADA DE ÁGUA: MANUAL SAÍDA DE ÁGUA: AUTOMÁTICO VOLUME DE ÁGUA (L/CICLO): 210 EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 0,72 CONSUMO DE ENERGIA (KWH/CICLO): 0,096 SELO INMETRO: A POTÊNCIA 127/220 (W): 380 DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM PESO DO PRODUTO: 11,8KG DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 97 X 56 X 59,5 CM GARANTIA: 12 MESES	Unidade	5	921,88	4.609,40
0046	VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR DE COLUNA 50CM MEGA TURBO 6 PAS PRETO 110V - VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR DE COLUNA 50CM MEGA TURBO 6 PAS PRETO 110V VELOCIDADES: 3 HÉLICE: COM DIÂMETRO DE 45 CM OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AUTOMÁTICA INCLINAÇÃO VERTICAL: REGULÁVEL COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL: DE 42 CM GRADE REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: SIM - ALÇA NA GRADE TRASEIRA PARA TRANSPORTAR O APARELHO: SIM - NOVO SISTEMA: DE ARTICULAÇÃO PARA AJUSTE DA	Unidade	5	354,87	1.774,35

	INCLINAÇÃO VERTICAL (SEM BORBOLETA) POTÊNCIA: 126W CONSUMO: 0,126 (KWH) CÓDIGO COMERCIAL: 110V - DIMENSÕES (A X L X P): 169 X 51 X 45 CM - GARANTIA: 1 ANO				
0047	VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE 50CM 127V PRETO - VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE 50CM 127V PRETO -IDEAL PARA GRANDES ESPAÇOS: ESCOLAS, IGREJAS, INDÚSTRIAS, AMBIENTES QUE PRECISAM DE GRANDE VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VELOCIDADE NO CAPACETE: CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE NO CAPACETE DO APARELHO. GRADE EM AÇO: MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE. HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA: ALÉM DE FORTES, SÃO LEVES E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: AJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE. ACOMPANHA CHAVE CCV: CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE	Unidade	5	351,88	1.759,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					**568.044,16**

1.2 – O objeto da licitação possui natureza de aquisição de bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme descrições constantes da planilha de itens.
1.3 – Os quantitativos dos produtos são estimativos, conforme discriminados na planilha integrante deste Termo de Referência, tendo sido definidos de acordo com as necessidades identificadas pelos Departamentos Municipais.
1.4 – A presente aquisição adotará o critério de julgamento de menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços.
1.5 – A adjudicação por item busca ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores, especializados nos diferentes segmentos de fornecimento, possibilitando à Administração selecionar propostas mais vantajosas e adequadas às necessidades do Município.
1.6 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

02 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos e setores da Administração Pública Municipal de Olímpio Noronha/MG.
A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais, bem como assegurar a adequada estruturação e o funcionamento dos espaços públicos utilizados na prestação dos serviços administrativos e no atendimento à população.
Os mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos constituem bens essenciais ao desenvolvimento das atividades cotidianas dos Departamentos Municipais,

sendo utilizados na organização dos ambientes de trabalho, no atendimento ao público, na conservação de alimentos, na execução de atividades administrativas e operacionais e no suporte às diversas ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Ressalta-se que a utilização desses bens ocorre em diferentes setores e unidades municipais, cada qual com necessidades específicas, tornando necessária a disponibilização de uma solução de fornecimento que permita atender às demandas de maneira organizada, eficiente e compatível com as atividades desenvolvidas.

A contratação também se mostra necessária em razão da necessidade de substituição de equipamentos e mobiliários que apresentem desgaste decorrente do uso contínuo, obsolescência, danos ou inadequação às necessidades atuais dos setores, bem como para possibilitar a estruturação de ambientes e unidades que necessitem de novos bens para o desenvolvimento de suas atividades.

A disponibilização de mobiliários adequados contribuirá para a organização, funcionalidade, ergonomia e melhor aproveitamento dos espaços físicos, proporcionando ambientes de trabalho mais apropriados aos servidores e melhores condições de atendimento aos cidadãos.

Da mesma forma, a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e eletroeletrônicos permitirá o adequado funcionamento das unidades municipais, oferecendo suporte às atividades administrativas e operacionais, além de contribuir para a modernização da estrutura de trabalho e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

A ausência ou insuficiência desses bens pode comprometer o desenvolvimento regular das atividades dos Departamentos, ocasionando dificuldades operacionais, redução da eficiência administrativa e prejuízos à adequada prestação dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e pela diversidade das demandas dos Departamentos Municipais, considerando que a necessidade de aquisição dos produtos poderá ocorrer de maneira parcelada, em diferentes momentos, conforme as solicitações dos setores, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.

O registro de preços permitirá maior flexibilidade e agilidade nas aquisições, evitando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios individuais para cada demanda, além de possibilitar melhor planejamento das compras e maior controle dos quantitativos efetivamente adquiridos.

Destaca-se, ainda, que a aquisição por item favorece a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes segmentos comerciais, especialmente considerando a diversidade de produtos que integram o objeto da contratação.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, buscando assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, proporcionar melhores condições de trabalho, modernizar a estrutura dos Departamentos Municipais e garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos oferecidos à população de Olímpio Noronha/MG.

2.2 – OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São objetivos da presente contratação:

a) Atender às necessidades dos diversos Departamentos e setores da Administração Pública Municipal;

b) Proporcionar a estruturação e a modernização dos ambientes administrativos e operacionais do Município;

c) Adquirir mobiliários adequados à organização, funcionalidade e ergonomia dos espaços de trabalho;

d) Disponibilizar equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos necessários ao desenvolvimento das atividades municipais;
e) Substituir bens danificados, desgastados, obsoletos ou que não apresentem condições adequadas de utilização;
f) Melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos municipais;
g) Proporcionar melhores condições de atendimento à população;
h) Assegurar maior eficiência, organização e continuidade das atividades desenvolvidas pelos Departamentos Municipais;
i) Promover a utilização racional dos recursos públicos, mediante aquisições planejadas e de acordo com as necessidades efetivas da Administração;
j) Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – A solução consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG.
3.2 – O fornecimento compreenderá a disponibilização de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, observadas as características, especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos na planilha integrante deste Termo de Referência.
3.3 – Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, ser fabricados com materiais adequados, possuir características técnicas compatíveis com as especificações exigidas e atender aos padrões de segurança e qualidade aplicáveis a cada categoria de produto.
3.4 – Os mobiliários deverão apresentar estrutura, acabamento, resistência e dimensões compatíveis com sua finalidade, proporcionando condições adequadas de utilização, organização e funcionalidade dos ambientes municipais.
3.5 – Os equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão apresentar desempenho e características técnicas compatíveis com as especificações de cada item, incluindo, quando aplicável, capacidade, potência, tensão elétrica, eficiência energética, funcionalidades e demais requisitos descritos na planilha.
3.6 – A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.
3.7 – A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da diversidade de produtos e da possibilidade de surgimento de demandas ao longo da vigência da Ata, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva de cada Departamento.
3.8 – A solução deverá assegurar o fornecimento de produtos em condições adequadas de utilização, acompanhados dos respectivos acessórios, componentes, manuais de instrução e certificados de garantia, quando aplicáveis.
3.9 – Quando necessário e expressamente previsto na especificação do item ou na Ordem de Fornecimento, o fornecimento deverá contemplar montagem, instalação, configuração e orientação básica de utilização, sem custos adicionais para a Administração.
3.10 – A contratação busca assegurar que os bens adquiridos atendam às necessidades dos setores municipais durante sua vida útil, proporcionando eficiência operacional, durabilidade, segurança e economicidade.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Requisitos gerais

4.1.1 – A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.1.2 – Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, reformados ou que apresentem sinais de utilização anterior, salvo previsão expressa em sentido diverso, que não se aplica ao presente objeto.

4.1.3 – Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes da planilha de itens, especialmente quanto às características, dimensões, capacidade, potência, material de fabricação, acabamento, funcionalidades e demais requisitos exigidos.

4.1.4 – Os produtos deverão apresentar qualidade adequada à finalidade a que se destinam, não podendo apresentar defeitos de fabricação, avarias, danos estruturais, falhas de funcionamento ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

4.1.5 – Os mobiliários deverão apresentar estrutura resistente, acabamento adequado, estabilidade e condições de segurança e ergonomia compatíveis com sua finalidade.

4.1.6 – Os equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios indispensáveis à sua utilização, quando aplicáveis.

4.1.7 – Os produtos deverão observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive as exigências de segurança e certificação compulsória do INMETRO, quando exigidas para a respectiva categoria.

4.1.8 – Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão apresentar tensão elétrica compatível com a indicada na especificação do respectivo item e com as condições de utilização da unidade municipal destinatária.

4.1.9 – Quando aplicável, os produtos deverão possuir identificação de fabricante, marca, modelo, número de série e demais informações necessárias à sua identificação e rastreabilidade.

4.1.10 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, em embalagens adequadas, de modo a evitar danos durante o transporte, movimentação e descarregamento.

4.1.11 – Os equipamentos e eletrodomésticos deverão ser acompanhados de manuais de instrução em língua portuguesa, quando disponibilizados pelo fabricante, bem como dos respectivos termos ou certificados de garantia.

4.1.12 – Não será admitido o fornecimento de produtos que apresentem características diferentes das especificações exigidas, qualidade inferior à ofertada ou incompatibilidade com a finalidade a que se destinam.

4.1.13 – A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos correspondam integralmente à proposta vencedora e às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.14 – O fornecimento deverá ocorrer mediante solicitação da Administração, por meio de Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.15 – A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, montagem e

instalação, quando exigidos, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega do objeto.

4.1.16 – A Administração poderá recusar o recebimento de produtos que não atendam às especificações técnicas, apresentem defeitos, avarias ou estejam em condições inadequadas de utilização.

4.2 – Obrigações da contratada

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento adequado do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações:

a) Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora;

b) Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos;

c) Garantir que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso e estejam em perfeitas condições de utilização e funcionamento;

d) Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento e descarregamento dos produtos, arcando com todos os custos correspondentes;

e) Realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa devidamente fundamentada;

g) Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, danos ou divergências em relação às especificações exigidas;

h) Realizar, quando previsto na especificação do item ou solicitado pela Administração, a montagem, instalação e configuração dos produtos, sem custos adicionais;

i) Fornecer os manuais, acessórios, componentes e certificados de garantia correspondentes aos produtos, quando aplicáveis;

j) Garantir a cobertura de assistência técnica e garantia dos produtos, conforme os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e neste Termo de Referência;

k) Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal da contratação e prestar todos os esclarecimentos solicitados;

l) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão durante o fornecimento;

m) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes de sua atividade;

o) Não transferir a terceiros, sem prévia autorização da Administração, as obrigações assumidas;

p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, observadas as disposições legais aplicáveis;

q) Responsabilizar-se pela adequada conservação dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração;

r) Não permitir a utilização de trabalho de menores em desacordo com a legislação vigente;

s) Observar as normas de segurança, qualidade, sustentabilidade e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento do objeto;

t) Providenciar a retirada e substituição de produtos recusados pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

4.3 – Obrigações da Administração

São obrigações da Administração:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Edital, a Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes;

b) Emitir as respectivas Ordens de Fornecimento, especificando os produtos, quantitativos solicitados e locais de entrega;

c) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando a qualidade, as condições e as quantidades dos produtos entregues;

e) Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas nos produtos fornecidos;

f) Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

g) Solicitar a substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições e os prazos estabelecidos;

i) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;

j) Proporcionar as informações necessárias para o adequado cumprimento das obrigações pela contratada;

k) Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

05 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

5.1.1 – A contratada somente deverá realizar o fornecimento após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, contendo a indicação dos produtos, quantitativos solicitados e local de entrega.

5.1.2 – O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e as condições constantes da proposta vencedora.

5.1.3 – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração, devidamente justificado em razão das características do produto.

5.1.4 – A Administração poderá realizar solicitações de fornecimento em diferentes momentos, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

5.1.5 – A contratada deverá assegurar que os produtos sejam transportados em condições adequadas, utilizando embalagens e procedimentos que preservem sua integridade e evitem danos, avarias ou comprometimento de seu funcionamento.

5.1.6 – O fornecimento deverá atender integralmente aos quantitativos solicitados, não sendo admitida a entrega parcial sem prévia autorização da Administração.

5.1.7 – Quando a especificação do item exigir montagem, instalação ou configuração, tais serviços deverão ser realizados pela contratada, sem custos adicionais, em condições adequadas de funcionamento e segurança.

5.1.8 – O recebimento dos produtos não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e os prazos de garantia aplicáveis.

06 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DELA DECORRENTES

6.1 – A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – As atividades de gestão e fiscalização deverão ser realizadas de forma preventiva, contínua e sistemática, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.3 – Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços acompanhar sua vigência, controlar os quantitativos registrados, administrar as solicitações de fornecimento e adotar as providências necessárias à adequada execução das obrigações assumidas.

6.4 – Compete ao fiscal verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços.

6.5 – O fiscal deverá verificar, especialmente:

a) A quantidade efetivamente entregue;

b) A correspondência dos produtos com as especificações técnicas exigidas;

c) A marca, modelo e demais características dos produtos, quando aplicáveis;

d) As condições de conservação, integridade e acondicionamento;

e) A ausência de defeitos, avarias ou danos;

f) O funcionamento adequado dos equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, quando possível sua verificação no ato do recebimento;

g) A presença dos acessórios, componentes, manuais e certificados de garantia, quando aplicáveis;

h) O cumprimento dos prazos e das condições de entrega;

i) A realização de montagem, instalação ou configuração, quando exigidas.

6.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento, o gestor ou fiscal deverá comunicar formalmente a contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização.

6.7 – A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos e pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

6.8 – GESTOR DA ATA OU CONTRATO: servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – A avaliação do fornecimento será realizada por servidor designado pela Administração, mediante conferência dos quantitativos e verificação da qualidade, das características e das condições dos produtos entregues.

7.2 – O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e atestados pela Administração, não havendo obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas ou não entregues.

7.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de exigibilidade.

7.4 – A Nota Fiscal deverá corresponder aos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, contendo a descrição dos produtos fornecidos, valores unitários e totais correspondentes.
7.5 – Em caso de irregularidades na Nota Fiscal ou de necessidade de apresentação de documentação complementar, o prazo de pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.
7.6 – Para recebimento dos créditos, a contratada deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no procedimento licitatório, quando cabível.
7.7 – A Administração reserva-se o direito de reter valores devidos à contratada para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ou ressarcimento de danos devidamente apurados, observadas as disposições legais.
7.8 – Constatada a entrega de produtos em quantidade inferior à solicitada ou em desacordo com as especificações, o pagamento será limitado ao quantitativo efetivamente recebido e aceito, sem prejuízo da obrigação de substituição ou complementação do fornecimento.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8.1 – O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item.
8.2 – As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista serão aquelas previstas no Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3 – Os critérios de qualificação econômico-financeira serão estabelecidos no instrumento convocatório, observadas as disposições legais aplicáveis.
8.4 – A Administração poderá exigir documentação complementar necessária à comprovação das características técnicas dos produtos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou documentos equivalentes, desde que pertinentes e proporcionais ao objeto.
8.5 – Quando necessário, a Administração poderá solicitar amostras ou demonstrações dos produtos, desde que a exigência esteja devidamente justificada, prevista no Edital e restrita às hipóteses em que seja indispensável para verificar o atendimento às especificações técnicas.
8.6 – Não será exigida qualificação técnica excessiva ou desproporcional que restrinja indevidamente a competitividade do certame, devendo as exigências guardar relação com a natureza e a complexidade do fornecimento.
8.7 – Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações mínimas exigidas, não sendo admitida a apresentação de proposta com características inferiores às estabelecidas na planilha de itens.

09 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 – O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2 – A estimativa deverá considerar os preços praticados no mercado para os mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos especificados, levando em

consideração as características técnicas, marcas de referência eventualmente indicadas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e custos de transporte e entrega no Município de Olímpio Noronha/MG.
9.3 – O valor total estimado da contratação constará da planilha de preços integrante deste Termo de Referência, podendo o orçamento ser mantido sob sigilo, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – Por se tratar de procedimento realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica será exigida quando da formalização da contratação ou emissão do instrumento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.
10.2 – As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas aos Departamentos responsáveis pelas respectivas solicitações.
10.3 – As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro de 2026 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos exercícios subsequentes.

11 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:
11.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento solicitado pelo pregoeiro durante o procedimento licitatório;
11.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, especialmente quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Solicitar sua desclassificação após encerrada a etapa competitiva sem justificativa legal;
d) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.
11.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.5 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;
11.1.6 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
11.1.7 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.9 – Dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;
11.1.10 – Fornecer produtos em desacordo com as especificações exigidas, usados, recondicionados, defeituosos, danificados ou impróprios para utilização;
11.1.11 – Deixar de cumprir os prazos de entrega, montagem, instalação ou substituição dos produtos, quando exigidos, sem justificativa aceita pela Administração.
11.2 – Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4 – A multa poderá ser aplicada nos percentuais estabelecidos no Edital e na legislação vigente, observados os limites legais e a gravidade da infração.
11.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa, conforme o caso.
11.6 – A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.7 – A aplicação das penalidades não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

12 – ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1 – Os preços registrados permanecerão fixos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses legais de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovadas pela parte interessada.
12.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve os custos dos produtos registrados, observadas as disposições do art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.
12.3 – A revisão dos preços dependerá de solicitação formal, acompanhada de documentação comprobatória da alteração dos custos ou dos preços de mercado, cabendo à Administração analisar a pertinência e a viabilidade do pedido.
12.4 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
13.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de
05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração Municipal, podendo ser nas dependências da Prefeitura Municipal, nos Departamentos, setores ou unidades municipais destinatárias, conforme especificado na respectiva solicitação.
13.2 – O Município de Olímpio Noronha/MG reserva-se o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora.
13.3 – A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, danos, divergências ou condições inadequadas de utilização, contados da notificação formal da Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pelo Município.
13.4 – O fornecedor ficará sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao Município o direito de recusar o recebimento quando não forem

encontradas condições satisfatórias de qualidade, quantidade, integridade e funcionamento.
13.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à entrega do objeto.
13.6 – Os produtos deverão ser transportados e entregues de maneira adequada, com os cuidados necessários para preservar sua integridade física, estrutura, acabamento e condições de funcionamento.
13.7 – A Administração poderá recusar produtos que apresentem:
a) Características diferentes das especificações exigidas;
b) Defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento;
c) Avarias, danos, amassados, rachaduras ou componentes quebrados;
d) Ausência de acessórios ou componentes indispensáveis à utilização;
e) Ausência de manuais ou certificados de garantia, quando exigidos;
f) Produtos usados, recondicionados ou que apresentem sinais de utilização anterior;
g) Quantidade inferior à solicitada;
h) Marca, modelo ou características diferentes da proposta vencedora, quando aplicável;
i) Embalagens violadas ou condições inadequadas de conservação.
13.8 – O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências estabelecidas.
13.9 – O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
13.10 – Nos casos em que a natureza ou as características do produto exigirem testes de funcionamento, montagem, instalação ou verificação técnica específica, o prazo de recebimento definitivo poderá ser adequado, mediante justificativa da Administração.
13.11 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades relacionados à qualidade dos produtos fornecidos, inclusive aqueles identificados posteriormente, observados os prazos legais e de garantia.
13.12 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos termos ou certificados de garantia, quando aplicáveis, devendo a contratada assegurar o atendimento das condições de garantia estabelecidas pelo fabricante.
13.13 – Quando exigida montagem ou instalação, a contratada deverá entregar o produto devidamente montado ou instalado e em condições adequadas de utilização, observadas as especificações técnicas e as orientações do fabricante.
13.14 – A garantia dos produtos deverá observar os prazos mínimos previstos na legislação aplicável e, quando houver, os prazos de garantia oferecidos pelo fabricante, prevalecendo as condições mais favoráveis ao consumidor, conforme a legislação pertinente.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A presente contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.
14.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições legais vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

14.3 – A aquisição deverá atender às finalidades públicas estabelecidas neste Termo de Referência, destinando-se ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos e setores da Administração Pública Municipal de Olímpio Noronha/MG.
14.4 – A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, podendo realizar as aquisições conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, respeitadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
14.5 – Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos, sendo vedado o fornecimento de bens em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.
14.6 – A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público.

Olímpio Noronha/MG, 25 de novembro de 2026

_____
Ana Carolina Tomaz Tucci
Departamento Municipal de Administração e Finanças

_____
Wilson Nabak Sâmia
Departamento Municipal de Saúde

_____
Claudinéia Aparecida Oliveira Araújo
Departamento Municipal de Assistência Social

_____
Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira
Departamento Municipal de Educação

_____
Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior
Departamento Municipal de Desenvolvimento
Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

_____
Júlio Ceza da Silva
Departamento Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos